



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 002/2020**

<input checked="" type="radio"/> Comissão Especial <b>Comissão do Mérito</b>		<b>Tipo de documento</b>	<input type="radio"/> Processo n. _____
<input type="radio"/> Comissão Permanente			<input type="radio"/> Protocolo n. _____
<input type="radio"/> Órgão de Suporte _____			<input type="radio"/> Outros:
<input type="radio"/> Órgão Consultivo _____			
Assunto	:	<b>a.3- Decisão CEEEM/MS n. 00210/2020 de 7/02/2020.</b> Indica os seguintes conselheiros: <b>Medalha do Mérito: Engenheiro Mecânico ZOÉ TÚLIO PAIXÃO e Engenheiro Eletricista ELANO HOLANDA DE ALMEIDA. Menção Honrosa: UFMS-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.</b>	
		<b>a.7- Protocolo: P2020/038512-1 de 09/03/2020. Interessado: CELSO MARLEI DOS SANTOS. Assunto: Encaminha formulário de indicação para a Medalha do Mérito do Engenheiro Eletricista Amâncio Rodrigues da Silva Junior.</b>	
Interessado	:	DAT e Plenário do CREA-MS	

A Comissão do Mérito-CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea/MS, reunida em Campo Grande - MS no dia 12/03/2020 na Sede deste Conselho, após apreciar as indicações proferidas através da **Decisão CEEEM/MS n. 00210/2020 de 7/02/2020 e do Protocolo: P2020/038512-1 de 09/03/2020. Interessado: CELSO MARLEI DOS SANTOS DELIBEROU por:**

a) **INDEFERIR** a indicação para **Medalha do Mérito** dos Profissionais **Engenheiro Mecânico ZOÉ TÚLIO PAIXÃO e Engenheiro Eletricista ELANO HOLANDA DE ALMEIDA**, por que, não houve a apresentação da documentação prevista e exigida para cumprimento do **item I do artigo 11 da Resolução nº: 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea. DELIBEROU** ainda, por **INDEFERIR** a indicação para **Menção Honrosa** da **UFMS-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por que, também não houve a apresentação da documentação prevista e exigida para cumprimento do **item III do artigo 11 da Resolução nº: 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea;**

b) **INDEFERIR** a indicação para a **Medalha do Mérito** do **Engenheiro Eletricista Amâncio Rodrigues da Silva Junior**, por que, preliminarmente não está contemplada pela **Decisão CEEEM/MS nº. 00210/2020 de 7/2/2020**, ser intempestiva e por não haver sido apresentado a documentação necessária para o cumprimento das exigências previstas no item I do art. 11 da Resolução nº: 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do CONFEA.

Coordenou a Reunião, o Conselheiro do CREA-MS Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA. Votaram favoravelmente os Conselheiros Regionais do CREA-MS, Engenheiro Agrônomo Jorge Wilson Cortez.

Campo Grande - MS, 12 de março de 2020.

ENG. CIVIL AHMAD HASSAN GEBARA  
COORDENADOR

ENG. AGR. Jorge Wilson Cortez  
COORDENADOR ADJUNTO